MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3789/95

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 02 DO BAIRRO ROCHEDO DE RUA ITO ALVES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada RUA ITO ALVES, a Rua 02 do Bairro Rochedo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1995.

Dr. CARLOS ALBERTO GOMES BEATO
Prefeito Municipal

Dr. GUILHERME LUIZ LEÃO BOELSUMS
Procurador Municipal